
Pedido de Esclarecimento - P.E. Nº 001/2020 - Universidade Estadual de Goiás – UEG

Licitação - Maritima Seguros S/A <Licitacao@sompo.com.br>

4 de fevereiro de 2020 17:23

Para: "licitacao@ueg.br" <licitacao@ueg.br>

Cc: Roberto Ferreira Martins <roberto@geraconfianca.com.br>

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Prezado Pregoeiro,

SOMPO SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80, com sede na [Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP](#), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1) O edital e seus anexos tratam da emissão de Nota Fiscal, inclusive para fins de pagamento. Contudo, no caso do seguro, que se trata de uma operação financeira, o único documento emitido é a apólice, enquanto que para pagamento do prêmio, as seguradoras emitem boleto/fatura, uma vez que a emissão de Nota Fiscal somente é realizada por empresas que efetuam “compra e venda” e/ou “prestação de serviços”, os quais não se confundem com as operações de seguros. Por estas razões, estamos considerando inexigível a emissão de Nota Fiscal no presente certame. Este entendimento está correto?

2) Em relação à assinatura do contrato, este poderá ser assinado de forma não presencial, com o envio por e-mail ou via postal para coleta de assinaturas da contratada e posterior devolução à contratante, já que a maioria das seguradoras está sediada em São Paulo, e ainda que os seus executivos possuem muitos compromissos diários?

3) O item 14.1.2, III do edital e Cláusula Décima Segunda, III, da Minuta do Contrato preveem a aplicação de multa de 0,7% por dia de atraso, sem limite de sua incidência. Tendo-se em vista a necessidade de se estipular um limite para aplicação desta multa diária, tal como nos incisos anteriores, sob pena de inviabilizar a execução do contrato, uma vez que esta pena pode ultrapassar até mesmo o valor da contratação, entendemos que a multa diária poderá incidir até que atinja os 10% previstos no inciso I, o qual trata da inexecução total da obrigação assumida. Este entendimento está correto? Em caso negativo, solicitamos que seja estabelecido um percentual limite de incidência sobre o valor total do contrato (valor do prêmio) ou o limite de dias em que poderá incidir.

4) Os itens 4.1.9 e 9 do Termo de Referência e Cláusula Terceira da Minuta do Contrato estabelecem que “não haverá prazos de carência para o início da cobertura do seguro”. Ocorre que, de acordo com o artigo 798 do Código Civil, “o beneficiário não tem direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato, ou da sua recondução depois de suspenso.” O órgão está ciente e de acordo com a aplicação de carência para o caso de suicídio, tal como previsto no Código Civil?

5) Estamos considerando que o valor a ser inserido na Cláusula Nona da Minuta do Contrato como sendo “valor global do presente contrato” corresponderá ao resultado da multiplicação do valor do prêmio individual mensal pela quantidade de vidas estimada pelo contratante, ou seja, 10.000 estudantes, e então por 12 meses. Este entendimento está correto?

6) Qual o valor da última fatura quitada da apólice anteriormente contratada?

7) Qual o número de segurados da última fatura quitada?

8) Qual o montante de faturas pagas nos últimos 36 meses?

9) Quais as coberturas e os valores de capital segurado da última apólice contratada?

10) Solicitamos a gentileza de nos fornecer, de forma detalhada, informações sobre os sinistros ocorridos nos últimos 36 meses, contendo principalmente as seguintes informações: data do sinistro, qual a cobertura reclamada, valor da indenização paga e valor do capital segurado vigente à época do sinistro.

11) Qual a o valor do prêmio individual cobrado na última apólice contratada?

12) Qual a seguradora que detém atualmente a apólice?

13) Qual a data de término de vigência da apólice de seguro que se encontra em vigor?

Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Certos da acolhida, subscrevemo-nos.

Sompo Seguros S/A

Atenciosamente

Canal Licitação

Rua Cubatão, 320 - 5º andar

(11) 3156 - 1048/ 1874/ 6979/ 6803/ 6792/ 6796



**SOMPO
SEGUROS**

melhores
empresas
você **s/a**

